

- e) Identificação do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que venha publicado;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente actualizado, assinado e datado, do qual deverão constar, de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para a promoção ou a avaliação de desempenho;
- e) Declaração actualizada, emitida pelos serviços de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem as áreas inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a duração do respectivo exercício, para avaliação da identidade de funções exercidas, tendo em conta o n.º 4 do presente aviso;
- g) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Os funcionários do quadro da IGAC ficam dispensados da apresentação dos documentos expressos no n.º 13.2, alíneas b) a h), desde que se encontrem arquivados no processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

17 — Da lista de classificação final serão notificados os candidatos, nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Valente, director de serviços.

Licenciada Maria da Assunção Semedo Carvalho, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mouro Bravo, chefe de divisão.

Licenciada Maria de Lurdes P. Marcelino Marques, assessora.

19 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» — despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

12 de Maio de 2005. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

## Instituto Português de Museus

### Aviso n.º 5427/2005 (2.ª série):

Maria Madalena da Silva Castro Parreira, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Por-

tuguês de Museus — desligada do serviço, ficando a aguardar a aposentação com efeitos a 13 de Maio de 2005.

12 de Maio de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

#### Direcção Regional de Saúde

#### Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

**Aviso n.º 23/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço de Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 28 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 50/88/A, de 19 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o provimento da mesma.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Avenida de Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, sendo o vencimento o constante no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de clínica geral, Avenida de Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, e entregue na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, podendo ser enviado pelo correio,